



## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 6.373, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

*Concede avanço horizontal a servidores da educação infantil da rede municipal de Ensino.*

A **Prefeita do Município de Capanema**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo II, Seção IV, Artigo 21, Parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 1269/2009;

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo relacionados fazem jus a tal promoção;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder avanço horizontal aos servidores da educação infantil da rede municipal de ensino abaixo relacionados:

<b>Educador Infantil</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nível</b>
Adriana Luca	2082-1	C04
Ana Rita Martinello	1420-1	C10
Asta Rosane Leviski	1687-1	C05
Carla Terezinha Marques Lohmann	1424-1	C10
Delésia Pasieka Peripoli	1517-1	C10
Elaine de Lima	1426-1	A10
Gorete Rapachi	1867-1	B04
Ilaine Sueli B. Filber	2084-1	C04
Iliane Dutra Lopes	1422-1	B10
Ilizete L. W. Fagionato	2081-1	C04
Isabel Fátima Krassmann	1430-1	C10
Juraci W. Sieben	1932-1	C05
Kleri Seibel	1443-1	B10
Leonice Roseli Lagemann	1427-1	C10
Márcia Boni	2085-1	C04
Maria Elveni Mattos	1421-1	C10
Marinês Christmann	1423-1	C10



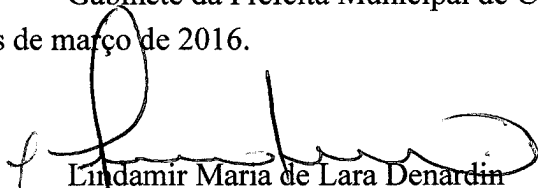
## Município de Capanema - PR

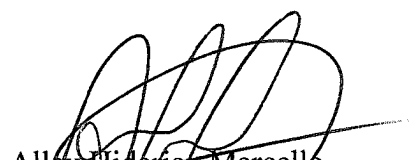
---

Marlise Posser Hindersmann	1930-1	C05
Nelsa Ponsoni	2050-1	C04
Noeli da Rosa Janner	2083-1	C04
Sirlei Luft Wons	1916-1	C05
Solange Inês Freisleben	1969-1	C04

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 2016.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

  
Allex Hildarlan Marcello  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL *O Combato e*  
*Diário*  
DATA 01-04-16